



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Califórnia		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Califórnia, no município de Caucaia, INEP n° 23223375, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU N° 0944176/2014</b>	<b>PARECER N° 0864/2014</b>	<b>APROVADO EM: 08.12.2014</b>

## I – RELATÓRIO

Antônia Gomes Victor, diretora do Instituto Califórnia, no município de Caucaia, mediante o processo n° 0944176/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Sacy, n° 983, Bairro Guadalajara, CEP: 61.650-410, no município de Caucaia, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob n° 04.916.691/0001-29, com Censo Escolar n° 23223375.

Responde pela direção a professora Antônia Gomes Victor, licenciada no curso de Formação de Professores para o Ensino Fundamental da 1ª à 5ª série, nas áreas específicas, Registro n° 36490. Responde pela secretaria escolar Maria das Graças Pinto Vasconcelos, Registro n° 5720. O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 334 (trezentos e trinta e quatro) títulos para um total de 150 (cento e cinquenta) alunos matriculados.

O Atestado de Segurança fora assinado pelo engenheiro civil Ronaldo Moraes Fernandes, CREA n° 0600578917; o de Salubridade, por Paulo André Moreira Martins.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei n° 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 08642014

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Instituto Califórnia, no município de Caucaia, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE, em exercício